LEI Nº. 30, de 18 de agosto de 1997
Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 110.000,00(cento e dez mil reais), destinado a aquisição de imóvel para o Programa Vilas Rurais, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.04.4 - SERVIÇO DE OBRAS			
10573171.100	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA VILAS RURAIS		
4210.00	Aquisição de Imóveis.....	R$.	110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Operações de crédito.....		R$.	82.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.04.4 - SERVIÇO DE OBRAS			
169154751.022	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		
4110.00	Obras e Instalações.....	R$.	27.500,00
	TOTAL.....	R$.	110.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de agosto de 1997.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf